



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Caracaraí
PUBLICADO

no. Mural

m: 11 / 03 / 24

Ass. Antônio Roberto Bezerra

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2024

ALTERA A NOMENCLATURA DA ALÍNEA “e” DO ART. 1º, E DO ART. 6º, E ACRESCENTA A ALÍNEA “h”, AMBOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 003/2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ – RORAIMA, em conformidade com o Artigo 37, inciso II e Artigo 165, inciso II, do Regimento Interno, e, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se adequar a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, instituída pela Lei Federal nº 14.133/2021 que se aplica a todas as unidades federativas, em decorrência da extinção da Comissão Permanente de Licitação, de regulamentar a atuação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, o § 1º do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR A NOMENCLATURA** da alínea “E”- Comissão Permanente de Licitação – no item 1 do art. 1º da Resolução nº 003/2007 – que modifica a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Caracaraí e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

e. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Art. 2º - Fica alterada o teor do art. 6º, da Resolução 003/2007, que passa a ter a seguinte redação:



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Caracaraí

PUBLICADO

no. 11/03/24

Em: 11 / 03 / 24

Ass. André Luiz M. Borges

Art. 6º - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS é responsável por planejar, orientar e supervisionar as atividades relativas aos processos e a realização de procedimentos necessários à aquisição de bens e contratação de serviços para o atendimento às necessidades da Câmara Municipal por meio das legislações aplicáveis, responder perante o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, assim como aos órgãos de controle interno e externo, no que se refere as licitações promovidas pela Casa Legislativa. O Departamento de Compras e Serviços será composto por Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Artigo 3º - Fica ADICIONADO a Ouvidoria Legislativa na estrutura organizacional da Câmara Municipal em observância a Resolução nº 50/2023 (que cria a Ouvidoria Legislativa e dá outras providências), acrescendo ao art. 1º da Resolução 003/2007, como item 2, que passa a ter a seguinte redação:

2 – OUVIDORIA LEGISLATIVA

- I – Assessoria Técnica;
- II – Secretaria de Atendimento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar a partir de 19 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Caracaraí - RR, 11 de março de 2024.


JAILSON MAX FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CMC



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Caracaraí

PUBLICADO

no. *mural*

Em: *1 / 03 / 24*

Ass. *Antônia K. Bezerra*

[Signature]
VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO

Vice-Presidente da CMC

IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA

1º Secretário da CMC

VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JUNIOR

2º Secretário da CMC

PUBLICADO

Em: / / até
/ / /

Antônia K. Bezerra